



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO “CONSEG SARANDI”

Sarandi-PR, 16 de maio de 2023.

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGS do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança do município de Sarandi-PR, com mandato para o biênio 2022-2024.
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Municipal) do CONSEG, em sistema de responsabilidade solidária.
3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGS (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da Polícia Federal (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>), protocolado junto aos Membros Natos, **a partir do dia 10 de junho de 2023 até o início da eleição**, no(a) 4ª Companhia da Polícia Militar de Sarandi-R, situada à Av. Ademar Bornia, 2361 - Jardim Europa, Sarandi - PR, 87113-000.
4. **As eleições ocorrerão no dia 20 de junho de 2023**, com início previsto para às 09 h 00 min e término às 15 h 00 min, no(a) 4ª Companhia da Polícia Militar de Sarandi-R, situada à Av. Ademar Bornia, 2361 - Jardim Europa, Sarandi - PR, 87113-000.
5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG Sarandi”, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGS, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.
6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG Sarandi”, e ter idade mínima de 18 anos.

7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

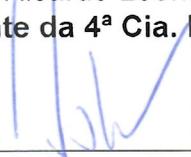
8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

### COMISSÃO ELEITORAL



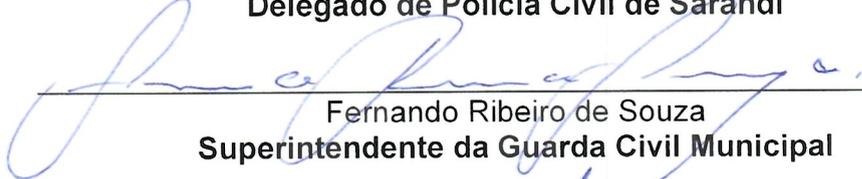
---

Cap. QOPM Ricardo Leonarcyk Martins  
Comandante da 4ª Cia. PM/Sarandi



---

Adriano Garcia Evangelista dos Santos  
Delegado de Polícia Civil de Sarandi



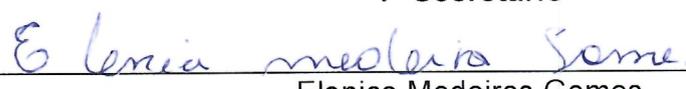
---

Fernando Ribeiro de Souza  
Superintendente da Guarda Civil Municipal



---

Silvia Helena de Melo Santos  
1º Secretário



---

Elenice Medeiros Gomes  
Função – 2º Secretário